

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1901



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Atos Administrativos	8
Autos de Infração	8
Outros atos administrativos	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Extratos	9
Aviso de Contratação Direta	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.343/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De	Para	Valor
11.02.08.122.0029.2.120	339032.01.5100000	948 339036.01.5100000	812 90.000,00
04.01.04.123.0006.2.007	339039.01.1100000	124 339093.01.1100000	129 2.780,00
07.01.12.368.0007.2.085	449052.01.2200000	333 339030.01.1100000	1335 12.665,12
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339030.01.1100000	80 180,00
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339030.01.1100000	80 180,00
07.01.12.368.0007.2.085	449052.01.2200000	333 339030.01.1100000	1335 27.696,99
13.03.15.452.0015.2.114	339039.01.4400000	688 339030.01.4400000	686 12.600,00
02.01.02.061.0003.2.006	449052.01.1100000	72 339039.01.1100000	67 457,24
02.01.02.061.0003.2.006	319016.01.1100000	62 449052.01.1100000	72 1.000,00
02.01.02.061.0003.2.006	319094.01.1100000	63 449052.01.1100000	72 1.000,00
02.01.02.061.0003.2.006	339036.01.1100000	66 449052.01.1100000	72 450,00
02.01.02.061.0003.2.006	319007.01.1100000	626 449052.01.1100000	72 80,34
04.01.04.123.0006.2.007	339040.01.1100000	125 339093.01.1100000	129 640,00
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1100000	83 339030.01.1100000	80 37.488,00
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339039.01.1100000	83 4.287,50
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339039.01.1100000	83 0,01
17.01.23.695.0018.2.027	339039.01.1100000	171 339036.01.1100000	1095 1.600,00
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339036.01.1100000	81 1.000,00
03.01.04.122.0006.2.137	339040.01.1100000	84 339030.01.1100000	80 5.111,28
07.01.12.361.0019.2.069	339039.01.2200000	234 339036.01.2200000	232 1.100,00
07.01.12.361.0019.2.069	339039.01.2200000	234 449052.01.2200000	242 217.288,52
07.01.12.365.0020.2.084	339039.01.2130000	279 449052.01.2130000	284 23.422,59
04.01.04.123.0006.2.007	339039.01.1100000	124 339093.01.1100000	129 570,00
07.01.12.365.0020.2.086	319011.02.2620000	287 319113.02.2610000	294 159.861,91
07.01.12.365.0020.2.086	319011.02.2620000	287 339049.02.2620000	550 76.144,28
07.01.12.365.0020.2.086	319011.02.2620000	287 319011.02.2610000	286 449.248,67
07.01.12.365.0020.2.086	339039.02.2620000	1198 319011.02.2610000	286 10.000,00
07.01.12.365.0020.2.086	319013.02.2620000	290 319011.02.2610000	286 34.513,00
07.01.12.361.0019.2.069	319113.01.2200000	227 319011.01.2200000	217 1.065.539,71
07.01.12.361.0019.2.069	339030.01.2200000	230 319011.01.2200000	217 7.352,85
08.01.27.812.0016.2.003	449052.01.1100000	362 339039.01.1100000	361 1.596,13
11.02.08.122.0029.2.120	339039.01.5100000	814 339036.01.5100000	812 1.000,00
07.01.12.368.0007.2.085	449052.01.2200000	333 339030.01.1100000	1335 2.164,46
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1100000	83 339030.01.1100000	80 1.405,36
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1100000	83 339030.01.1100000	80 1.972,86
07.01.12.368.0007.2.085	449052.01.2200000	333 339030.01.1100000	1335 4.236,00
03.01.04.122.0006.2.137	339039.01.1100000	83 339036.01.1100000	81 216,61
07.01.12.361.0019.2.069	339040.01.2200000	236 339036.01.2200000	232 265,24
05.01.15.122.0004.2.033	339036.01.1100000	143 339040.01.1100000	145 4.102,69
04.01.04.123.0006.2.007	339092.01.1100000	128 339093.01.1100000	129 200,00
07.01.12.365.0020.2.086	319113.02.2620000	295 319011.02.2610000	286 32.690,46
Total			2.294.107,82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.839, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com

fundamento na autorização contida no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.457,92 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

40 - 01.04.06.181.0030.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 56.183,74

01.05 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1006 - 01.05.08.244.0027.2.008.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.405,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

91 - 03.02.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.826,00

91 - 03.02.24.122.0012.2.018.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.690,61

92 - 03.02.24.122.0012.2.018.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.451,72

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

103 - 03.03.04.122.0006.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.998,14

103 - 03.03.04.122.0006.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.526,56

104 - 03.03.04.122.0006.2.007.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.361,28

104 - 03.03.04.122.0006.2.007.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 572,86

107 - 03.03.04.122.0006.2.007.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 1.922,44

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

586 - 12.01.20.606.0010.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.369,10

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

649 - 13.01.18.542.0025.2.056.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.996,00

650 - 13.01.18.542.0025.2.056.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 791,85

13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

697 - 13.04.18.542.0014.2.021.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 5.631,32

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

790 - 16.01.06.182.0013.2.117.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.679,48

792 - 16.01.06.182.0013.2.117.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 20.237,61



17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

17.01 - GESTÃO DO TURISMO

875 - 17.01.23.695.0018.2.027.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

1.814,21

Total Suplementação:

179.457,92

crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 179.457,92 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.826,00
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.451,72
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.998,14
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.361,28
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.996,00
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	791,85
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.405,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.183,74
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.690,61
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.526,56
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572,86
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.922,44
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.369,10
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.631,32
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.679,48
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.237,61
803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.814,21

Total Anulação:

179.457,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

DECRETO Nº 3.840, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 5º, inciso III da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.595.101,54 (doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.500.000,00
1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.812.893,00
1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.000.000,00
1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000.000,00
1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	982.972,14
1199 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.07.1000230. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	489.072,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - EDUCAÇÃO

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.761,85
217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.360,61
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	193.437,89
238 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	128.441,60
265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.396,35
275 - 07.01.12.365.0020.2.084.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	95.181,28
278 - 07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.835,80
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.824,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.194,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.176,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.366,00
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.614,93
286 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.023,48
298 - 07.01.12.365.0020.2.086.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.037,72
336 - 07.01.12.368.0019.2.140.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.530,40
352 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610003. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.263,89
353 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610003. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.740,74
356 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620003. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.095,73
549 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	57.811,74
1335 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	66.318,58

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

372 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.576,40
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.388,66



395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.760,25	293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	128.441,60
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.616,96	293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	213.396,35
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.835,80
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.918,99	295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	193.437,89
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.689,01	295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	95.181,28
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.397,37	295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	57.811,74
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.849,26	295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.740,74
397 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3010000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.628,89	295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.095,73
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.054,87	1217 - 07.01.12.365.0020.1.050.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	489.072,18
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.388,66	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.673,18	09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.787,02	422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.616,96
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.936,66	422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.576,40
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.652,38	422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.652,38
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.271,33	422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.628,89
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000,00	422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.681,30	424 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.01.3020000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	157.689,01
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.884,00	446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.849,26
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		466 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.01.3030000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.918,99
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		467 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.01.3030000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.397,37
1311 - 11.02.08.122.0029.2.120.339093.02.5000037. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120,48	939 - 09.01.10.302.0008.1.078.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.812.893,00
11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO		1302 - 09.01.10.302.0008.1.068.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.475,96	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Total Suplementação:	12.595.101,54	11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:			
I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.595.101,54 (doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA			
03.01 - GESTÃO PUBLICA			
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.761,85	834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.475,96
74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.760,25	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
05.01 - PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO			
145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	196.673,18	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.681,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO			
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO			
1106 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	982.972,14	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.936,66
1213 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.120,48
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.01 - EDUCAÇÃO			
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.614,93	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.388,66
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.023,48	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.054,87
222 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.366,00	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	22.884,00
224 - 07.01.12.361.0019.2.069.319016.02.2620000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.176,00	839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.388,66
229 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	44.194,00	11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.824,00	541 - 11.03.08.243.0027.2.001.339032.01.5100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.787,02
233 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	541 - 11.03.08.243.0027.2.001.339032.01.5100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.271,33
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	366.530,40	13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.318,58	13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	893 - 13.06.18.542.0025.1.076.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00	Total Anulação:	12.595.101,54
241 - 07.01.12.361.0019.2.069.449051.02.2620000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.	
243 - 07.01.12.361.0019.2.069.449052.02.2620000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	Itupeva, 16 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.	
284 - 07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.037,72	ROGÉRIO CAVALIN	
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.263,89	Prefeito Municipal	
293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	118.360,61	ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS	

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.841, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO N° 3.841, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de



**crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 2.370,
de 20 de dezembro de 2023.**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 5º, inciso IV da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.410,80 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

44 - 01.04.06.181.0030.2.020.339036.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 450,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 711,72

72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.11000000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.383,35

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.11000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 42.000,00

COMUNICAÇÃO - PJ

03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

101 - 03.02.24.122.0012.2.018.339049.01.11000000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 464,01

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

128 - 04.01.04.123.0006.2.007.339092.01.11000000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45.815,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1214 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES 207.914,20

1359 - 06.01.15.451.0004.2.109.339093.01.1000258. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.521,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

368 - 08.01.27.812.0016.2.014.339030.01.11000000. - MATERIAL DE CONSUMO 20.700,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

582 - 12.01.20.606.0010.2.055.339031.01.11000000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 629,94

DESPORTIVAS E OUTRAS

1342 - 12.01.20.606.0010.2.055.339032.01.11000000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.817,71

12.02 - GESTÃO DA CULTURA

605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.11000000. - MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00

616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.967,00

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

649 - 13.01.18.542.0025.2.056.319011.01.11000000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.836,45

Total Suplementação: 430.410,80

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 430.410,80 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.11000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.11000000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.836,45

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.11000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 16.000,00

COMUNICAÇÃO - PJ

125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.11000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.200,00

COMUNICAÇÃO - PJ

128 - 04.01.04.123.0006.2.007.339092.01.11000000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 711,72

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

177 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.01.1000219. - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.700,00

1109 - 06.01.15.451.0004.2.112.449051.01.11000000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.383,35

1212 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES 207.914,20

1256 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.07.1000238. - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.521,29

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.51000000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 464,01

839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.51000000. - MATERIAL DE CONSUMO 19.967,00

839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.51000000. - MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00

839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.51000000. - MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.11000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 629,94

COMUNICAÇÃO - PJ

592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.11000000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.817,71

COMUNICAÇÃO - PJ

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.11000000. - MATERIAL DE CONSUMO 45.815,13

Total Anulação: 430.410,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Decreto nº 3.841/2024 04

Itupeva, 16 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.844, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 2.370,
de 20 de dezembro de 2023.**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 5º, inciso III da Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.683,08 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - EDUCAÇÃO

251 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO 2.635,71

252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO 131,60

313 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO 163,13

314 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO 19.480,00

1032 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2810000. - MATERIAL DE CONSUMO 92.509,19

1034 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO 235.285,62

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO 477,83

Total Suplementação: 350.683,08

Decreto nº 3.844/2024 02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art.



43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.683,08 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.01 - EDUCAÇÃO**

248 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 92.509,19

311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO 19.480,00

1033 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO 235.285,62

1033 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2820000. - MATERIAL DE CONSUMO 131,60

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1150 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.02.5000038. - MATERIAL DE CONSUMO 2.635,71

1150 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.02.5000038. - MATERIAL DE CONSUMO 163,13

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**

869 - 13.01.15.451.0026.1.003.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 477,83

Total Anulação: 350.683,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 27 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.844/2024 03

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias**PORTARIA Nº 1.671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.694/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.670, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Transfere a servidora PRISCILA ALENCAR MATAI FRANÇOSO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **PRISCILA ALENCAR MATAI FRANÇOSO**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 14228/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 26 de abril de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LUANE LIMA BARBOSA**, nº 576725912 SSP/SP, CPF 106.512.966-17, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9634, de 08 de maio de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA



Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Concede ao servidor JOÃO PAULO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE, Secretária Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOAO PAULO VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Meio Ambiente, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias**, a que se refere à Lei Complementar nº 387/11, durante o período de 04 a 08 de outubro de 2024, conforme processo administrativo nº 13926/24 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Secretária Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.672, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 27 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 13.834-5/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, à servidora de Matrícula Funcional nº 3743, por violação ao art. 469, incisos IV e XXVI, alíneas "k", da LC 387/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2024/59

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA;

Inscrição Cadastral: 01.12.005.0300.001; Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN, n.º 70, JARDIM ITÁLIA, Itupeva / SP;

Tendo em vista o não cumprimento do Art. 51 da LC 541/2023, de natureza irregular: execução de obra sem a devida licença.

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (01/11/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20/09/2023.

Município de Itupeva
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2024/59

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA;

Inscrição Cadastral: 01.12.005.0300.001; Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN, n.º 70, JARDIM ITÁLIA, Itupeva / SP;

Tendo em vista o não cumprimento do Art. 51 da LC 541/2023, de natureza irregular: execução de obra sem a devida licença com fator de desobediência.

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (07/11/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20/09/2023.

Município de Itupeva
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Processo Administrativo n.º 13167-0/2024

Requerente: Marcia Bueno da Silva;

Inscrição Cadastral: 01.04.007.1051.001;

Endereço: Av. Emilio Checchinato, n.º 2899, São Roque da Chave, Itupeva / SP;

Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/1181, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

Comunicamos que o recurso administrativo, solicitado através do Processo Administrativo em



referência, foi julgado “Improcedente”.

Portanto, o Auto de Infração n.º 57/2024 permanece vigente e teve o seu valor retificado para R\$ 19.372,98 com vencimento em 10/11/2024, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

Outros atos administrativos

EXTRATO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1688-9/2024, o Sr. Prefeito, conheceu do recurso interposto pelo servidor de matrícula funcional 7442, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos dos Artigos 651 e 652 da LC 387/2015. Data da decisão: 17/10/2024.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

Processo Administrativo nº 14066-3/2024

I - OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL

II - CONTRATADA: WTJ CLIMA FRIO - **CNPJ:** 39.901.430/0001-10

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00(DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: ALGUNS DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL ESTÃO ENFRENTANDO PROBLEMAS COM OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE SE ENCONTRAM QUEBRADOS. ESSA SITUAÇÃO SE TORNOU CRÍTICA QUANDO OS APARELHOS DO DEPARTAMENTO DE TI PARARAM DE FUNCIONAR, COLOCANDO EM RISCO O DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO. EM SEGUIDA, OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE E DAS SALAS DA PROCURADORIA TAMBÉM APRESENTARAM FALHAS. APÓS UMA VERIFICAÇÃO REALIZADA PELOS SERVIDORES DA INFRAESTRUTURA, FORAM IDENTIFICADAS AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPARAR OS DANOS. ESSES SERVIÇOS SÃO EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO QUE O AMBIENTE APRESENTA TEMPERATURAS ELEVADAS, DEVIDO ÀS JANELAS DE VIDRO, O QUE AUMENTA A URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. ESSES FATORES RESSALTAM A IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, NÃO APENAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, MAS TAMBÉM PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E A EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS.

Itupeva, 18 de OUTUBRO de 2024.
Publique-se.

Atenciosamente,

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629-9/2024. ASSINATURA: 04/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12916-1/2024. ASSINATURA: 07/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 223.876,40. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE R.M.C. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12840-3/2024. ASSINATURA: 18/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 213.941,10. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE B.R.A. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12841-1/2024. ASSINATURA: 18/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 213.941,10. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE R.C.C. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12859-3/2024. ASSINATURA: 18/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 213.941,10. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE J.R.R. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 024/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10217-2/2021. VALOR: R\$ 1.547.161,42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA E EQUIPAMENTOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18/10/2024 ATÉ 17/04/2025. ASSINATURA: 17/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826-9/2021. VALOR: R\$ 849.684,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ANÁLISES E COLETA DE IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/10/2024 ATÉ 04/10/2025. ASSINATURA: 04/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6173-5/2020. VALOR TOTAL: R\$ 375.746,06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DE FORMA CORPORATIVA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 14/10/2025. ASSINATURA: 14/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 108/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES -EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6006-3/2022. VALOR: R\$ 168.000,000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA/SISTEMA (SITE) COM CONJUNTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS, CONSIDERANDO HOSPEDAGEM, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E PROCESSO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT COM IDENTIDADE DA PREFEITURA. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 20/10/2024 ATÉ 19/10/2025. ASSINATURA: 16/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 138/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12609-2/2019. VALOR TOTAL: R\$ 63.746,64. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA - CEOM. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/10/2024 ATÉ 13/10/2025. ASSINATURA: 11/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 140.23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965-9/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 65.774,38. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 865.991,17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022. ASSINATURA: 09/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 110/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELLO 45515785843. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 43.200,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 111/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BALÉ FABIANE BERTELLI LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 112/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DANIEL DA SILVA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS



SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 116/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOSIANE ROJO DOS SANTOS SILVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 88.620,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: KÁTIA REGINA LUHMANN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 55.200,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 118/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ALBERTO MOREIRA ANDREATTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 119/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HELIO GOMES DE SOUZA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANA CAROLINA CAPPELETTI BLUMER DE FREITAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 125/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 126/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 36.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 127/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: 45.453.295 SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 79.200,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2024 ATÉ 01/10/2025. ASSINATURA: 01/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 128/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANTONIO ANDRE RAMALHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 129/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CALEB RODRIGUES DOS SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 54.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023.



PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 130/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOACIR DE ALMEIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 131/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MATHEUS SILVA MATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 21.600,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 132/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WHALLYSON WAYNER DANTAS MARQUES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR: R\$ 21.600,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2024 ATÉ 15/10/2025. ASSINATURA: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PROPONENTE: GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17202-9/2020. VALOR: R\$ 60.000,00. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTEGRAL E HUMANIZADA, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CIRURGIAS PEDIÁTRICAS ALÉM DE DISPONIBILIZAR LEITOS DE INTERNAÇÃO E DE UTI, SEMPRE BUSCANDO OFERECER UM ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE E FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/10/2024 ATÉ 12/10/2025. ASSINATURA: 11/10/2024.

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

O Município de Itupeva torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto o fornecimento de materiais odontológicos para as unidades de saúde e para as ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE, do Ministério da Saúde.

DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.itupeva.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2024. **INÍCIO DOS LANCES:** dia 29 de outubro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** www.novobbmnet.com.br. **Modo de Disputa:** prorrogação automática. **Tempo de duração:** 06 horas.

Itupeva, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 404, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANALISTA JURÍDICO - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 14142/2024 - Sec. Assuntos Jurídicos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de outubro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar;
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda**

**Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1º	RONALDO NOGUEIRA MARTINS PINTO	15312696

Itupeva, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 405, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**MÉDICO HEMATOLOGISTA**

Ref. Proc. 14465/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1º	BRUNA ADOLFO MESTIERI	437779713

Itupeva, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Ref. Proc. 14465/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1º	JOSE SCOBOSA NETO	30364532-5
2º	PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA	134242

Itupeva, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Ref. Proc. 14465/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 25 de outubro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
2º	CINTIA ZUMSTEIN CAMARGO	264335144

Itupeva, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 862a-a680-2211-9cd9-ad



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1901, ano VI, veiculado em 21 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 21/10/2024 às 16:20:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/862a-a680-2211-9cd9-ad>